

A NECESSIDADE DA MANUTENÇÃO DO MILITARISMO PARA A EXECUÇÃO DA ATIVIDADE FIM DO CORPO DE BOMBEIROS MILITAR DO ESTADO DE MATO GROSSO

Rogério Quinteiro Barcellos¹

RESUMO

O presente estudo tem por objetivo principal pesquisar se é necessária a manutenção do militarismo para a execução da atividade fim do Corpo de Bombeiros do Estado de Mato Grosso. Para tanto, foi realizada uma pesquisa para buscar o conceito de militarismo, que está estruturado na hierarquia, disciplina, unidade de comando e coletivismo. Uma pesquisa junto ao Corpo de Bombeiros Militar do Estado de Mato Grosso apresentou a sua história e sua competência legal. Em seguida, foram confrontados os pilares do militarismo e a necessidade destes para a execução da atividade fim do Corpo de Bombeiros do Estado de Mato Grosso. Estas atividades requerem clareza, precisão, regularidade, confiabilidade e eficiência, características de tarefas que devem obter divisão fixa e supervisão hierárquica com regras detalhadas, o que só se alcança numa organização militar. Situações emergenciais, padronização de procedimentos, previsibilidade de condutas, coletivismo e unidade de comando foram os principais aspectos da atividade fim do Corpo de Bombeiros do Estado de Mato Grosso analisados sob o enfoque das características do militarismo. O que permitiu demonstrar a necessidade da manutenção do militarismo para a execução da atividade fim do Corpo de Bombeiros Militar do Estado de Mato Grosso.

Palavras Chave: *Desmilitarização – Militarismo – Corpo de Bombeiros.*

ABSTRACT

The present study has the main objective to study the maintenance of militarism to implement the core activity of the State of Mato Grosso Fire Department is required. For this, a survey was conducted to check the concept of militarism, which is structured in the hierarchy, discipline, control unit and collectivism. A survey by the Fire Brigade of the State of Mato Grosso presented its history and its mandate. Then the pillars of militarism and the need for these to implement the core activity of the State of Mato Grosso Fire Brigade were confronted. These activities require clarity, precision, regularity, reliability and efficiency, task characteristics that should get fixed division and hierarchical supervision with detailed rules, which can only be achieved in a military organization. Emergency situations, standardization of procedures, predictability of behavior, collectivism and control unit were the main aspects of order activity of Mato Grosso State Fire Department analyzed from the standpoint of militarism characteristics. What allowed to demonstrate the need for militarism maintenance for the execution of the activity end of the Fire Brigade of the State of Mato Grosso.

Keywords: *Demilitarization – Militarism – FireDepartment.*

¹ Capitão Bombeiro Militar. Especialista em Gestão em Segurança Pública pela APMCV.

INTRODUÇÃO

No Senado Federal e na Câmara dos Deputados foram apresentadas três Propostas de Emenda Constitucional, as quais pretendem a desmilitarização das Polícias e dos Corpos de Bombeiros: PEC nº 51/2013, PEC nº 102/2011 e PEC nº 430/2009.

Por meio de pesquisa realizada junto ao Senado Federal e Câmara dos Deputados foi possível compreender o que cada uma das Propostas de Emenda Constitucional pretende. Esta pesquisa enfocou a instituição Bombeiro Militar.

Em síntese, as propostas preveem a criação de uma nova polícia com a fusão da Polícia Militar e Polícia Civil e a criação de institutos inéditos no ordenamento jurídico brasileiro, como a polícia única e o ciclo completo. A consequência disso é que, em todas as propostas, a desmilitarização alcança os Corpos de Bombeiros Militares, o que trará prejuízos às instituições, tendo em vista que a atividade fim desenvolvida por estes profissionais possui características específicas que requerem uma maior eficiência no trabalho/produção.

Diante disso, o presente estudo teve como objetivo principal pesquisar se a manutenção do militarismo é necessária para a execução da atividade fim do Corpo de Bombeiros Militar do Estado de Mato Grosso. Os objetivos específicos foram pesquisar, inicialmente, quais são os pilares do militarismo e qual a função de cada um deles na formação do profissional militar. Após, foi necessário realizar uma pesquisa a respeito do Corpo de Bombeiros Militar do Estado de Mato Grosso. Isto para que seja possível confrontar os pilares do militarismo com a atividade fim da instituição.

A dificuldade em desenvolver o presente estudo residiu no fato de que é limitado o número de pesquisadores que utilizam a atividade militar dos Corpos de Bombeiros como objeto de estudos, por isso, foi necessário acrescentar a este estudo experiências profissionais já vivenciadas pelo Autor.

O método utilizado foi o qualitativo, pois a pesquisa agrupou várias estratégias de investigação (BODGAN, 1994). Além de uma pesquisa documental (indispensável por que a base teórica da investigação são as Propostas de Emenda

Constitucional), foi necessário realizar pesquisas bibliográficas, exploratórias e descritivas para alcançar o resultado esperado, qual seja, demonstrar que para a execução da atividade fim do Corpo de Bombeiros do Estado de Mato Grosso é necessário que o militarismo seja mantido.

1. PROPOSTAS DE EMENDA CONSTITUCIONAL DE DESMILITARIZAÇÃO DAS POLÍCIAS MILITARES E DOS CORPOS DE BOMBEIROS MILITARES

O processo de militarização das polícias e conseqüentemente dos bombeiros iniciou-se no século XIX. O Decreto nº 3.598 de 1866, estabeleceu a divisão das polícias brasileiras, sendo uma militar e outra civil. E, em 1906, o governo de São Paulo contratou a Missão Militar Francesa para disciplinar, militarizar e moldar a cultura das forças de segurança paulistas. Em seguida, o modelo militar foi utilizado em todo o território nacional (SILVEIRA, 2013).

Ocorre que, os casos de violência policial que repercutiram internacionalmente² foram o fundamento da apresentação de propostas de emenda constitucional para a unificação das polícias e desmilitarização das Polícias Militares e Corpos de Bombeiros Militares.

Para Silveira (2013), a atuação das polícias tem demonstrado que não possuem o preparo ideal para lidar com a população civil, são membros treinados de acordo com as Forças Armadas. Desmilitarizar Polícias e Bombeiros significa romper com esta estrutura pautada no sistema militar. O Autor entende que o militarismo é o que faz com que policiais e bombeiros venham agir de forma violenta.

Foram apresentadas três Propostas de Emenda Constitucional para desmilitarização das polícias e bombeiros como forma de responder aos protestos da sociedade contra a violência policial, quais sejam: PEC nº 51/2013, PEC nº 102/ 2011 e PEC nº 430/2009.

² O caso da morte do Dançarino Douglas – DG, foi a causa de protestos da sociedade civil. Publicado no Jornal G1: Copacabana tem protesto e tiroteio após a morte de dançarino em favela. Também o caso do Pedreiro Amarildo encontrado morto após ter sido preso em uma UPP. Publicado pelo Jornal Notícias UOL: Policiais são presos sob acusação de torturar e matar Amarildo da Rocinha.

Foi realizada pesquisa exploratória e documental junto aos portais do Senado Federal e da Câmara dos Deputados, os quais apresentam a íntegra das propostas e dispõem a respeito das atividades legislativas, o que permitiu o acesso a informações sobre os objetivos de cada PEC, o que está disposto a seguir:

1.1 PROPOSTA DE EMENDA CONSTITUCIONAL Nº 51 DE 2013 – PEC Nº 51

De acordo com Senado Federal, a Proposta de Emenda Constitucional nº 51 de 2013 é de autoria do Senador Lindbergh Farias. Propõe a alteração dos artigos 21, 24 e 144 da Constituição Federal, e ainda acrescenta os artigos 143-A, 144-A e 144-B para reestruturar o modelo de segurança pública a partir da desmilitarização do modelo policial.

A PEC pretende dispor que compete à União estabelecer princípios e diretrizes para a Segurança Pública e apoiar Estados e Municípios na provisão desta. Atribui competência concorrente à União, Estados e Municípios para legislar sobre o assunto.

Entre outras providências, que não são objeto deste estudo, a PEC acrescenta o Artigo 144-A, o qual deixa clara a desmilitarização das Polícias e dos Corpos de Bombeiros. Além de prever a polícia única e o ciclo completo traz a incorporação da defesa civil aos Corpos de Bombeiros.

Abaixo a disposição do novo artigo:

Art. 144-A. A segurança pública será provida, no âmbito dos Estados e Distrito Federal e dos municípios, por meio de polícias e corpos de bombeiros.

§ 1º Todo órgão policial deverá se organizar em ciclo completo, responsabilizando-se cumulativamente pelas tarefas ostensivas, preventivas, investigativas e de persecução criminal.

§ 2º Todo órgão policial deverá se organizar por carreira única.

§ 3º Os Estados e o Distrito Federal terão autonomia para estruturar seus órgãos de segurança pública, inclusive quanto à definição da responsabilidade do município, observado o disposto nesta Constituição, podendo organizar suas polícias a partir da definição de responsabilidades sobre territórios ou sobre infrações penais.

SF/13446.31391-07

§ 4º Conforme o caso, as polícias estaduais, os corpos de bombeiros, as polícias metropolitanas e as polícias regionais subordinam-se aos Governadores dos Estados, do Distrito Federal e dos Territórios; as polícias municipais e as polícias submunicipais subordinam-se ao Prefeito do município.

§ 5º Aos corpos de bombeiros, além das atribuições definidas em lei, incumbe a execução de atividades de defesa civil.

1.2 PROPOSTA DE EMENDA CONSTITUCIONAL Nº 102 DE 2011 – PEC Nº 102³

A Proposta de Emenda Constitucional nº 102 é de autoria do Senador Blairo Maggi, a qual prevê a criação da polícia única entre outras providências.

Além de tratar a respeito da remuneração das polícias federais, estaduais e bombeiros, bem como criar o Conselho Nacional de Polícia, que não será o escopo deste trabalho, a PEC nº 102 também pretende a desmilitarização das polícias. Pretende a transposição de todos os oficiais da polícia militar e de todos os delegados de polícia para o cargo de delegado de polícia, cargo da nova polícia criada com a fusão das Polícias Militares e Polícias Judiciárias.

Deixa a cargo da União legislar sobre as regras gerais da nova polícia, especialmente a respeito das formas de ingresso, estrutura organizacional básica, direito de greve e outras situações peculiares da atividade policial.

Portanto, a União deverá apresentar o modelo da nova polícia, mas faculta aos Estados adotar ou não a reforma, que deverão proceder de acordo com as próprias necessidades.

Verificou-se que nesta proposta não estão expressamente citados os Corpos de Bombeiros, mas entende-se que com a desmilitarização das polícias, os bombeiros automaticamente serão desmilitarizados.

O Artigo 144 da Constituição Federal passará a vigorar da seguinte forma:

Art. 144.....

§ 9º A remuneração dos agentes públicos integrantes dos órgãos relacionados neste artigo será fixada na forma do § 4º do art. 39, assegurado piso nacional a ser fixado em lei federal, que disciplinará fundo nacional, com participação da União, dos Estados e dos municípios, visando a sua suplementação, bem como a vinculação de percentuais do orçamento.

§ 10. É facultado à União, no Distrito Federal e Territórios, e aos estados a adoção de polícia única, no seu respectivo âmbito, cujas atribuições congregam as funções de polícia judiciária, a apuração de infrações penais, de polícia ostensiva, administrativa e a preservação da ordem pública.

³ Idem

§ 11. O Conselho Nacional de Polícia, cuja competência e organização são definidas em lei complementar, presidido por Ministro do Superior Tribunal de Justiça e composto por membros do Poder Judiciário, do Ministério Público, das polícias estaduais, federal e do Distrito Federal e Territórios, por representantes da Ordem dos Advogados do Brasil e membros da sociedade civil indicados pelo Senado e pela Câmara dos Deputados, nomeados pelo Presidente da República, depois de aprovada a escolha pela maioria absoluta do Senado Federal, para mandato de dois anos, admitida uma recondução. (NR)

1.3 PROPOSTA DE EMENDA CONSTITUCIONAL Nº 430 DE 2009 – PEC Nº 430

A Proposta de Emenda Constitucional de nº 430 é de autoria do Deputado Federal Celso Russomano, apresentada na data de 05 de novembro de 2009 com a finalidade de dispor sobre alterações na Polícia Militar e Corpos de Bombeiros Militar dos Estados, do Distrito Federal e Territórios, bem como conferir atribuições às Guardas Municipais.

Pretende a desconstituição das Polícias Cíveis e Militares com a criação de uma nova polícia única e consequente criação de novos cargos, carreiras e estrutura básica.

De todas as propostas apresentadas, esta é a única que prevê expressamente a desmilitarização dos Corpos de Bombeiros Militares os quais deverão passar a se chamar Corpo de Bombeiros do Estado e do Distrito Federal e dos Territórios.

De acordo com a proposta o Artigo 144 da Constituição Federal apresentará a seguinte redação:

Art. 144
IV – Polícia e Corpo de Bombeiros dos Estados;
V – Polícia e Corpo de Bombeiros do Distrito Federal e Territórios, mantidos pela União.
§ 4º. A Polícia dos Estados e do Distrito Federal e Territórios, instituída por lei como órgão único em cada ente federativo, permanente, essencial à Justiça, de atividade integrada de prevenção e repressão à 3ª de infração penal, de natureza civil, organizada com base na hierarquia e disciplina e estruturada em carreiras, destina-se, privativamente, ressalvada a competência da União, à:
I – preservação da ordem pública;
II – exercer a atividade de polícia ostensiva e preventiva;
III – exercer a atividade de investigação criminal e de polícia judiciária, ressalvada a competência da União e as exceções previstas em lei.
§ 5º. O Corpo de Bombeiros dos Estados e do Distrito Federal e Territórios, instituição regular e permanente, de natureza civil, estruturada em carreiras, organizado com base na hierarquia e na disciplina, dirigido por integrante do

último posto, escolhido pelo respectivo Governador, para um mandato de dois anos, permitida recondução, destina-se à:
I - execução de atividades de defesa civil.
II - prevenção e a extinção de incêndios;
III - ações de busca e salvamento, decorrentes de sinistros;
IV - serviços de atendimento ao trauma e emergências pré-hospitalares.

1.4 OBJETIVO DAS PROPOSTAS DE EMENDA CONSTITUCIONAL

O objetivo das três propostas apresentadas é dar uma resposta aos anseios sociais que são materializados em manifestações públicas realizadas por vários segmentos da sociedade civil contra ações violentas de polícias.

Para fundamentar a desmilitarização, há quem afirme que a militarização das polícias e dos bombeiros é ainda um resquício da ditadura militar instaurada no país com o Golpe de 1964. Há quem diga que a militarização é um preparo das Forças Armadas para enfrentar inimigos externos, por isso não pode perdurar para o tratamento com civis, como é o caso da polícia ostensiva. Muitas são as especulações que giram em torno deste tema polêmico. E a solução encontrada para a diminuição da violência é a desmilitarização.

Para Cabral (2013) a desmilitarização é uma resposta aos anseios sociais partindo-se da premissa equivocada de que os oficiais das Polícias Militares e Corpos de Bombeiros juntamente com os Delegados de Polícias são “os grandes culpados da violência no Brasil”.

Muitas são as discussões trazidas pelas Propostas de Emenda Constitucional apresentadas. Mas o objeto deste trabalho é demonstrar que a instituição Corpo de Bombeiros Militar do Estado de Mato necessita ser uma organização militar devido às particularidades existentes na execução de sua atividade fim.

Abaixo serão trazidos fundamentos basilares do militarismo aplicado aos Corpos de Bombeiros Militares e em seguida sua aplicação no Estado de Mato Grosso.

2. FUNDAMENTOS DO MILITARISMO

No Brasil, o modelo de organização militar segue os parâmetros determinados pelas Forças Armadas no que diz respeito à organização institucional, treinamento e instrução, finalidade funcional e relação com o público. E este modelo militar profissional é seguido por todas as forças policiais brasileiras desde o século XIX (ROSEMBERG, 2011). Pautadas na hierarquia e disciplina, possuem características consideradas discriminantes e idealmente típicas da profissão militar:

O uso de poder atrelado à noção de serviço e dever em prol do bem comum; o exercício da liderança vinculado a um forte e inescapável compromisso com ações e omissões de comando; a desconstrução do individualismo em prol da construção de fortes de solidariedade e coesão grupal e do coletivismo; capacidade de aliar a obediência à disciplina e da autodisciplina à iniciativa e liderança. (CARDOSO, 2004)

2.1 HIERARQUIA E DISCIPLINA

A formação da oficialidade militar brasileira é um curso de nível superior para o exercício da profissão e está pautado na ação política do braço armado do Estado. E o aspecto marcante desta formação é a observação aos pilares do militarismo: hierarquia e disciplina (CARDOSO, 2004).

A premissa do uso do poder em prol do bem comum que transforma a hierarquia militar num meio e não num fim em si mesmo, constitui-se em um “princípio útil e racionalmente justificável da profissão militar, tendo em vista a natureza da missão e as condições peculiares de trabalho desses profissionais em sua atividade fim” (NOBRE,).

O Estatuto dos militares das Forças Armadas, Lei nº 6.880/80, conceitua os pilares do militarismo:

HIERARQUIA: Art. 14, § 1º - A hierarquia militar é a ordenação da autoridade, em níveis diferentes, dentro da estrutura das Forças Armadas. A ordenação se faz por postos ou graduações; dentro de um mesmo posto ou graduação se faz pela antiguidade no posto ou na graduação. O respeito à hierarquia é consubstanciado no espírito de acatamento à sequência de autoridade.

DISCIPLINA: Art. 14, § 1º - Disciplina é a rigorosa observância e o acatamento integral das leis, regulamentos, normas e disposições que fundamentam o

organismo militar e coordenam seu funcionamento regular e harmônico, traduzindo-se pelo perfeito cumprimento do dever por parte de todos e de cada um dos componentes desse organismo.

Para Leal (2013), quando os indivíduos ingressam em um novo grupo social submetem-se a um processo de socialização secundária. E as academias militares desenvolvem este processo de uma forma mais intensa, pois o processo de socialização é detalhadamente planejado. O objetivo destas instituições são a homogeneização dos comportamentos e dos valores em torno dos pilares do militarismo ao mesmo tempo em que forma profissionais com espírito de iniciativa, conhecimentos específicos variados, responsabilidade e liderança, o que supõe um alto grau de autonomia. Assim, ocorre uma evolução na formação dos cadetes quando o treinamento de liderança é aprofundado.

2.2 UNIDADE DE COMANDO

Outra característica importante nas organizações militares é a unidade de comando. Há um Comandante que unifica as ordens e ele é “sempre responsável pelo acerto, oportunidade e consequências das ordens que der; e pelas consequências da omissão das ordens nos casos em que for seu dever providenciar” (CRUZ,2009)

O Estatuto dos Militares das Forças Armadas, Lei nº 6.880/80, também conceitua a função do comando: “Comando é a soma de autoridade, deveres e responsabilidades de que o militar é investido quando conduz homens ou dirige uma organização militar” (Lei nº 6.880/80 - Art. 34).

A necessidade de haver apenas um comando reside no fato de que as ações de todo o grupo estão focadas em um único objetivo, principalmente quando se trata de ações que exigem rapidez na execução.

2.3 COLETIVISMO

“A coesão grupal é uma característica das profissões que envolvem perigo, esforço e privação. É incentivada em qualquer processo de treinamento militar e

ajuda a gerir os medos e ansiedades, além de sustentar a motivação durante o combate” (CRUZ, 2009).

Leal (2013) descreve a história de Audie Murphy, combatente da Segunda Guerra Mundial que foi homenageado com uma Medalha de Honra do Congresso. O soldado foi indagado sobre o motivo pelo qual enfrentou sozinho uma companhia de infantaria alemã, e sua resposta foi: “Eles estavam matando meus amigos”. Chega-se a dizer que “há um efeito quase narcótico produzido por um grupo estritamente unido” (CRUZ, 2009).

2.4 INSTITUIÇÕES BUROCRÁTICAS

O militarismo é uma instituição burocrática que busca a eficiência do trabalho/produção, padronização dos procedimentos operacionais e previsibilidade de comportamentos.

Para Morgan (1996), as organizações militares são planejadas e operadas como máquinas:

Embora a imagem possa não ser explícita, fala-se de um conjunto de relações mecânicas. Fala-se de organizações como se fossem máquinas, e conseqüentemente, existe uma tendência em esperar que operem como máquinas: De maneira rotinizada, eficiente, confiável e previsível.

No mesmo sentido Weber (1979) observou os “paralelos entre a mecanização da indústria e a proliferação de formas burocráticas de organização”. Estas estruturas objetivam atingir a eficiência do trabalho/produção. E a característica que garante a eficiência é a previsibilidade do comportamento dos integrantes (COSTA, 2002).

3. CORPO DE BOMBEIROS E MILITARISMO

O primeiro Corpo de Bombeiros que se tem registro no mundo surgiu em Roma, organizado no ano XXVII A.C pelo Imperador Augusto César. Era composto por 600 escravos, denominados de “escravos bombeiros”. Em seguida, o Imperador

criou um departamento melhor organizado buscando atender as necessidades da cidade. Esta nova organização era semimilitar como o Exército Romano (KEHL, 2012).

Estes bombeiros estavam organizados em postos hierárquicos: Prefeito, subprefeito, dez tributos, cem centuriões e bombeiros chamados de *aquaru* e *siphonarum*. O Prefeito exercia a função de comando de todo o Corpo, e era selecionado pelo Imperador (MONTEIRO, 2009).

Em razão da necessidade de combate ao fogo no desenvolvimento das cidades, muitos Corpos de Bombeiros foram sendo criados pelo mundo. E, no Brasil, verificou-se a necessidade de haver um combate de incêndio organizado. Por isso, o Alvará Régio de 12 de agosto de 1797 determinou que o Arsenal de Marinha fosse o órgão responsável pelo combate a incêndio. Assim, foi criado o Corpo Provisório de Bombeiros da Corte, que tinha como Comandante Geral o Major João Batista de Castro Moraes Antas (MONTEIRO, 2009)

A partir de então a atividade de combate a incêndios foi sendo cada vez mais requisitada, devido ao crescimento das cidades e das edificações, bem como de incêndios que destruíam e deixavam muitas vítimas, o que “ressaltou a importância de o Estado com um efetivo preparado e bem aparelhado para exercer as atividades de defesa civil” (FRUTOS, 2008).

Mas foi só em 1988, com a nova Constituição Federal, que as atividades de bombeiro foram integradas no contexto da incolumidade pública como preceito constitucional.

Atualmente, o conceito de segurança pública é amplo e a salvaguarda de vidas humanas exige das organizações de bombeiros uma constante readaptação funcional para atender a diversificação de emergências que se configuram nas necessidades da sociedade contemporânea (CARDOSO, 2004).

No Brasil, as organizações militares são formadas pelas Forças Armadas (Marinha, Exército e Aeronáutica) e pelas forças auxiliares (Polícias Militares e Corpos de Bombeiros Militares). Estão definidas em dispositivos infraconstitucionais como sendo regulares, permanentes, e com base institucional de hierarquia militar (COSTA, 2002).

A Constituição Federal Brasileira de 1988, no Título V, trata “Da Defesa do Estado e das Instituições Democráticas”, no Capítulo III, dispõe sobre a “Segurança Pública”, trazendo um rol taxativo dos órgãos que a compõem. Entre eles estão as Polícias Militares e Corpos de Bombeiros Militares, art. 144, V, CF.

O texto constitucional deixa clara a distinção entre as duas instituições, permitindo que cada uma delas possua autonomia e organização diferentes. Em alguns Estados, Bombeiros ainda são integrantes da Polícia Militar, como Rio Grande do Sul, Paraná, São Paulo e Bahia. Em outros, como é o caso do Mato Grosso, Goiás, Mato Grosso do Sul, o Corpo de Bombeiros Militar é emancipado, organizado pelo Estado como instituição militar autônoma. Ao ser emancipado, o Corpo de Bombeiro Militar torna-se instituição autônoma com missões distintas as de Polícia Militar, embora que, devido à estrutura constitucional mantem-se a “rigidez peculiar do modelo das organizações militares de origem” (COSTA, 2002).

4. O CORPO DE BOMBEIROS MILITAR DO ESTADO DE MATO GROSSO

Neste capítulo serão apresentados os resultados da pesquisa documental realizada junto ao Corpo de Bombeiros Militar do Estado de Mato Grosso.

O Corpo de Bombeiros Militar do Estado de Mato Grosso foi criado dentro da Polícia Militar em 19 de agosto de 1.964 e sua função era o “serviço de extinção de incêndio”. Em 1.964 foi criada a Companhia Independente de Bombeiros da Polícia Militar de Mato Grosso. Mas somente em 1.967 começou a funcionar operacionalmente com o quadro efetivo de 42 homens sob o Comando do 2º Tenente PM Amilton Sá Correa.

Na data de 19 de junho de 1.974, a Lei nº 3.539 reorganizou a PMMT determinando que o Comando de Corpo de Bombeiros e unidades operacionais seriam constituídos de Grupamentos e Subgrupamentos de incêndios.

Em 1.988, foi promulgada a nova Constituição Federal Brasileira que dispôs de forma expressa que os Corpos de Bombeiros Militares são instituições autônomas e desvinculadas das Polícias Militares. Por isso, em 1.994, o Corpo de Bombeiros

Militar de Estado de Mato Grosso foi emancipado da Polícia Militar. A consequência disso foi a sua autonomia administrativa e financeira, subordinado hierarquicamente ao Governador do Estado, e vinculado à Secretaria de Estado e Justiça e Segurança Pública.

Atualmente, o Corpo de Bombeiros Militar do Estado de Mato Grosso está organizado com base na hierarquia e disciplina sob o Comando do Coronel BM Aderson José Barbosa. Possui quatro Batalhões e 12 Companhias Independentes. E possui como missão:

Realizar serviço de prevenção e extinção de incêndio; executar serviço de proteção, busca e salvamento; planejar, ordenar, controlar e executar as atividades de defesa civil do Estado, dentro de sua área de competência no Sistema Estadual de defesa Civil; estudar, analisar, exercer e fiscalizar todo o serviço de segurança contra incêndio e pânico no Estado; realizar socorros de urgência; executar perícias de incêndio, relacionados com sua competência; realizar pesquisas científicas em seu campo de ação; desempenhar atividades educativas de prevenção de incêndio, pânico coletivo e de proteção ao meio ambiente (COSTA, 2002).

A Lei de Organização Básica do Corpo de Bombeiros do Estado de Mato Grosso, Lei Complementar nº 404, de 30 de junho de 2.010, descreve as competências da instituição:

Artigo 3º - Compete ao Corpo de Bombeiros Militar:

- I - realizar serviços de prevenção e extinção de incêndio;
- II - executar serviços de proteção, busca e salvamento;
- III - executar as atividades de defesa civil do Estado, dentro de sua área de competência no Sistema Estadual de Defesa Civil;
- IV - estudar, analisar, exercer e fiscalizar todo o serviço de segurança contra incêndio e pânico no Estado;
- V - realizar socorros de urgência e emergência;
- VI - executar perícias de incêndios, relacionadas com sua competência;
- VII - realizar pesquisas científicas em seu campo de ação;
- VIII - desempenhar atividades educativas de prevenção de incêndio, pânico coletivo e de proteção ao meio ambiente;
- IX - realizar serviços de prevenção e extinção de incêndios florestais visando à proteção do meio ambiente, na esfera de sua competência;
- X - monitorar, no âmbito de sua competência, e mediante convênio com a autoridade de trânsito com jurisdição sobre a respectiva via, os serviços de transportes de cargas de produtos especiais e perigosos, visando à proteção das pessoas, do meio ambiente e do patrimônio público e privado;
- XI - desempenhar outras atividades previstas em lei."

O lema do Corpo de Bombeiros do Estado de Mato Grosso é: “Vidas Alheias, riquezas a Salvar”

5. NECESSIDADE DA MANUTENÇÃO DO MILITARISMO NO CORPO DE BOMBEIROS MILITAR DO ESTADO DE MATO GROSSO

Observadas as competências legais do Corpo de Bombeiros do Estado de Mato Grosso, podem ser destacadas características necessárias para o desenvolvimento das atividades, quais sejam: A responsabilidade de salvar vidas, a gestão do trabalho subordinado às regras do militarismo e a iminência de imprevistos. “Engenhosidade, rapidez, eficácia, eficiência, postura ética, entre outras são características exigidas pelo risco iminente aos quais estes profissionais estão expostos constantemente” (ARAÚJO, 2.014).

Weber (1.979), afirmando que as instituições militares são instituições burocráticas, acredita que esta é uma forma de organização que enfatiza precisão, clareza, regularidade, confiabilidade e a eficiência. E, para que a organização alcance todos estes aspectos as tarefas devem obter uma divisão fixa, deve haver uma supervisão hierárquica, as regras devem ser detalhadas e espera-se a existência de regulamentos.

É este o cerne da necessidade do militarismo para que o Corpo de Bombeiros Militar do Estado de Mato Grosso possa desenvolver suas atividades previstas em lei. Isto por que a rotina dos profissionais exige que estejam aptos a atender situações emergenciais.

Diante disso, abaixo serão elencadas características do militarismo que estruturam a atividade do Corpo de Bombeiros Militar do Estado de Mato Grosso:

5.1 SITUAÇÕES EMERGENCIAIS

Como se pode facilmente observar nas competências do Corpo de Bombeiros do Estado de Mato Grosso instituídas pela sua Lei de Organização Básica, a realidade

dos profissionais que atuam na atividade fim da instituição é eivada de peculiaridades específicas e desafios diários.

Extinção de incêndios, proteção, busca e salvamento, socorros de urgência e emergência são exemplos de situações que exigem exatamente o que Weber e Costa detalharam acima como características específicas de uma organização militar. Além disso, já foi exposto alhures, que a formação militar faz com que o profissional adquira autonomia em suas ações, visando sempre a iniciativa, encorajada em toda a formação do aluno militar.

Portanto, a iniciativa em qualquer situação é requerida do profissional bombeiro, tendo em vista que dele é sempre, a qualquer momento, exigido que incorpore a sua situação de militar: estar a todo tempo na condição de “pronto para e em condições de”⁴.

Portanto, a formação militar exige uma socialização secundária do indivíduo, que deve incorporar a sua situação de militar, que deve estar ciente que a todo o momento (respeitado o período de descanso) deve estar na condição de “pronto para e em condições de”.

5.2 PADRONIZAÇÃO DE PROCEDIMENTOS DAS ATIVIDADES FIM

Araújo (2.014, p.10), explica uma área da psicologia denominada “Ergonomia da Atividade: trabalho prescrito e trabalho real”, contribuindo para a diferenciação entre trabalho prescrito e trabalho real. Demonstrou a “impossibilidade em se trabalhar respeitando, sem debate, todas as prescrições e regras prévias”. Isto por que todos possuem a proteção da subjetividade, que significa dizer que, quando o trabalhador se encontra em sofrimento, naturalmente cria estratégias defensivas para a proteção contra o desgaste emocional.

A atividade do Corpo de Bombeiros do Estado de Mato Grosso, de acordo com as competências estabelecidas pela Lei de Organização Básica, é uma atividade

⁴ Exemplo foi o caso do ataque de abelhas aos alunos do Colégio Alternativo que realizavam um passeio, na cidade de Sinop-MT. Ocorrência que exigiu um rápido atendimento do Corpo de Bombeiros. Publicado pelo Corpo de Bombeiros do Estado de Mato Grosso: Bombeiros são homenageados pelo atendimento após ataque de abelhas em alunos de Sinop-MT.

de difícil execução, tendo em vista que, por exemplo, diariamente são atendidas vítimas de acidentes automobilísticos muitas vezes em estado grave, afogamentos, entre outros. Para tanto é necessária uma padronização de procedimentos para que a atividade possa ser executada de forma eficiente. E o militarismo também contribui para isto, por que, como já descrito no início deste estudo, o militarismo objetiva a eficiência do trabalho/produção com a padronização dos procedimentos operacionais. Trabalha com a previsibilidade de comportamentos.

Inclusive, há autores que relacionam a mecanização da indústria e o crescimento de instituições com características militares, tendo em vista que inúmeras vezes exigem-se do profissional reações mecânicas, de forma eficiente, confiável e previsível.

Para o desenvolvimento eficiente da atividade fim do Corpo de Bombeiros do Estado de Mato Grosso é necessário que o profissional bombeiro possua uma formação que o capacite a desenvolver o procedimento operacional de forma eficiente. Para tanto, é necessário que seja treinado para reagir de forma mecanizada frente a desastres os quais deverá agir em prol do bem comum.

Verifica-se que esta é uma exigência profissional muito peculiar da atividade desenvolvida pelo Corpo de Bombeiros. Exige-se não apenas atitudes profissionais, são atitudes que são emitidas pela personalidade da pessoa que deve desconstruir o individualismo em prol de um sentimento de solidariedade como, por exemplo, desencarcerar de um veículo uma pessoa em grande sofrimento, vítima de acidente de trânsito⁵.

5.3 PREVISIBILIDADE DE CONDUTAS

O escopo das instituições militares é a homogeneização de comportamentos e valores dos militares, os quais devem possuir conhecimentos específicos e que devem saber exatamente qual é o seu lugar e sua ocupação dentro da instituição. Isto

⁵ Exemplo: um grave acidente de trânsito ocorrido na BR-163, no dia 18/04/2014, onde três vítimas ficaram encarceradas, uma morreu e um menino de 12 anos ficou ferido. Publicado pelo Jornal UOL: Mulher Morre em Acidente na BR-163.

permite que exista a previsibilidade de comportamento sempre baseados na responsabilidade e liderança.

E, para desenvolver a atividade fim do Corpo de Bombeiros do Estado de Mato Grosso, os Comandantes necessitam confiar no comportamento responsável e eficiente dos Comandados para que possam elaborar estratégias de ação, as quais inúmeras vezes devem ser emitidas em situações emergências.

Um erro na previsibilidade de comportamento pode causar muitos transtornos e aumentar o sofrimento das vítimas ou aumentar a perda patrimonial como, por exemplo, nos casos de incêndios⁶. É necessário que o Comandante da operação seja um militar capacitado a traçar o plano de ação e que os militares que irão cumprir as ordens sejam profissionais aptos a realizar a ordem de forma mais completa possível.

5.4 COLETIVISMO

A formação militar permite que seja desenvolvido nos profissionais um espírito de coletivismo que auxilia na execução da atividade fim do Corpo de Bombeiros do Estado de Mato Grosso. Verifica-se, na Lei de Organização Básica da instituição, que a maioria das atividades realizadas requer que sejam executadas por uma coletividade de profissionais⁷, como por exemplo, a busca em afogamentos.

Como já exposto neste estudo, a formação militar permite que este sentimento seja desenvolvido, tendo em vista que os profissionais, no momento da execução da atividade encontram-se no mesmo patamar dividindo as mesmas ansiedades e medos.

⁶ Um exemplo é a ação do Corpo de Bombeiros em um dos maiores incêndios ocorridos na cidade de Sinop, onde foram consumidos 06 ônibus. Operação na qual o Autor participou. Publicado pelo Jornal Só Notícias: Incêndio destrói 6 ônibus em Sinop e polícia investiga se foi ação criminosa.

⁷ Por exemplo, a busca do corpo do Secretário de Agricultura da cidade de Marcelândia-MT que sofreu afogamento. A busca perdurou 05 dias. Operação na qual o Autor participou como mergulhador. Publicado pelo Jornal Olhar Direto: Bombeiros encontram corpo de secretário que desapareceu em rio.

E a comprovação desta afirmação é que militares, principalmente quando desenvolvem atividades em grupo, facilmente desenvolvem relações amistosas. São encontrados, fora do trabalho, em grupo, com relações entre as famílias.

5.5 UNIDADE DE COMANDO

Como já conceituado no decorrer, a unidade de comando significa que um número de pessoas se reportam a um superior sem problemas de comunicação e coordenação. Há uma linha de autoridade que deve ser seguida por todos.

Havendo unidade de comando, o Comandante consegue envolver toda a tropa, que pode ser acionada em um curto espaço de tempo de forma eficaz. Por isso, não se trata apenas de uma relação de chefe e subordinado, como é facilmente encontrado nas instituições civis. Comandante e Comandado precisam vivenciar os objetivos aos quais a corporação se propõe. E isto, só se alcança com formação militar de Comandantes e Comandados, pois esta situação, se impregna na conduta do indivíduo que absorve este sistema.

Para o desenvolvimento da atividade fim do Corpo de Bombeiros do Estado de Mato Grosso, é necessário que um maior número de pessoas consigam reproduzir de forma maciça, rápida e organizada, um determinado procedimento. Então, onde todos entendem a práxis militar é fácil operacionalizar um determinado comando.

6. RESULTADOS/DISCUSSÕES

No decorrer da pesquisa, verificou-se que, no Senado Federal e na Câmara dos Deputados, foram apresentadas Propostas de Emenda Constitucional com a finalidade de desmilitarizar polícias e bombeiros. Esta é uma forma de responder à sociedade que tem se manifestado contra a violência exercida por alguns policiais.

Ocorre que a desmilitarização das polícias alcançou os Corpos de Bombeiros, que são instituições militares desde sua criação na antiguidade. É necessário perceber que os Corpos de Bombeiros são instituições que exercem função bem diferente das

funções das Polícias Militares. Aqueles possuem natureza e objetivos específicos da sua atividade, não podendo ser desmilitarizados pelo simples motivo de que a Polícia Militar passará a possuir natureza civil.

Já no passado, os Corpos de Bombeiros, equivocadamente, foram atrelados à Polícia Militar por que cabia a esta instituição as atividades de busca, salvamento e extinção de incêndios. Porém, atualmente, entende-se que a instituição Corpo de Bombeiros é autônoma e não há motivos para atrelar as condições de trabalho das Polícias às atividades desenvolvidas pelos Bombeiros.

Ocorre que o militarismo é um sistema organizacional que permite que o profissional adquira características essenciais à atividade bombeiro militar. A hierarquia e disciplina, bem como a unidade de comando e o coletivismo são característicos do militarismo que permitem que esta instituição burocrática alcance maior eficiência no trabalho/produção.

Após uma análise da Lei de Organização Básica do Corpo de Bombeiros do Estado de Mato Grosso percebe-se que as atividades fim da instituição exigem um maior comprometimento do profissional tendo em vista que requerem atitudes que podem ser previstas através da formação militar.

Para a eficiência da execução da atividade do Corpo de Bombeiros Militar do Estado de Mato Grosso é necessário que existam as características encontradas no profissional militar, caso contrário, estará comprometida a qualidade dos serviços prestados à sociedade.

Diante do que foi apresentado, há que se ressaltar que o militarismo é um sistema adotado pelos Corpos de Bombeiros como um meio e não como um fim. Este sistema busca a eficiência, a previsibilidade de conduta, o coletivismo, a unidade de comando, entre outros aspectos. É apenas uma forma de atingir resultados esperados e nunca uma finalidade da instituição Corpo de Bombeiros Militar do Estado de Mato Grosso.

CONSIDERAÇÕES FINAIS

Conforme publicou o Jornal do Brasil, em 2013, o IBOPE divulgou que o Corpo de Bombeiros está entre as instituições de maior credibilidade social⁸. Isto significa que a instituição consegue cumprir sua função social de forma a destacar-se.

Isto comprova que a atividade fim do Corpo de Bombeiros Militar do Estado de Mato Grosso vem sendo desenvolvida de forma reconhecidamente adequada. O que é alcançado pela característica profissional pautada no militarismo. Este sistema garante que os procedimentos operacionais serão realizados de forma mais eficiente possível e que os resultados da atividade estão previstos e são esperados.

Verificou-se que as Propostas de Emenda Constitucional que visam também a desmilitarização dos Corpos de Bombeiros, se aprovadas, trarão prejuízos operacionais ao Corpo de Bombeiros Militar do Estado de Mato Grosso, tendo em vista que as atividades fim da instituição estão estruturadas no militarismo. A necessidade do militarismo no Corpo de Bombeiros Militar do Estado de Mato Grosso será resumida nas palavras do Estado Maior das Forças Armadas: “O exercício da atividade militar, por natureza, exige o comprometimento da própria vida.” (BRASIL, 1995).

⁸Bombeiros é Instituição com Maior Índice de Credibilidade social, diz IBOPE. Reportagem publicada em 2013 pelo Jornal do Brasil.

REFERÊNCIAS BIBLIOGRÁFICAS

ARAÚJO, Kalina Alves de. **Salvar vidas: a atividade de trabalho dos socorristas do corpo de bombeiros**. [s.l.]: [s.ed.], 2014

BARCELLOS, P. **Revista Emergência**. Editora: Paula Barcellos. Rio Grande do Sul, julho de 2006. *In*: Cadernos de Terapia Ocupacional da UFSCar v. 16, n. 2, (2008)

BODGAN, Robert; BIKLEN, Sari. **Investigação Qualitativa em Educação**. Portugal: Porto Editora, 1994, p16

BRASIL. Presidência da República. Estado Maior das Forças Armadas. **A profissão militar**. Caderno de Divulgação. Brasília-DF: Autor. 1995.

CABRAL, Bruno Fontenele. Interativa, Delegacia, e Diário Oficial. **Por que sou contra a PEC 51/2013?** [s.l.]: [s.ed.], 2013.

CÂMARA DOS DEPUTADOS. **Atividade legislativa**. Disponível em: < <http://www2.camara.leg.br/atividade-legislativa/processo-legislativo/fluxo/pec> > Acesso em 11-11-2014, 15:42hs

CARDOSO, Luiz Antônio. **Influências dos Fatores Organizacionais no Estresse de Profissionais Bombeiros**. [s.l.]: [s.ed.], 2004.

NOTÍCIAS UOL. CGN. Cotidiano. **Mulher morre em acidente na BR-163**. Disponível em: < <http://cgn.uol.com.br/noticia/88366/mulher-morre-em-acidente-na-br-163> > Acesso em: 10/11/2014, às 22:09hs.

CORPO DE BOMBEIROS MILITAR DO ESTADO DE MATO GROSSO. Disponível em: < <http://www.cbm.mt.gov.br/> > Acesso em 12-11-2014, 21:32hs

_____. **Bombeiros são homenageados pelo atendimento após ataque de abelhas em alunos de Sinop-MT**. Disponível em: < <http://www.cbm.mt.gov.br/?f=noticia&id=1308> >. Acesso em: 15/11/2014, às 20:34hs.

COSTA, Arthur Trindade Maranhão. **Entre a lei ea ordem: violência e reforma nas polícias do Rio de Janeiro e Nova York**. [s.l.]: FGV Editora, 2004.

COSTA, Carlos Marcelo D'Isep. **Os corpos de bombeiros emancipados das polícias militares: prospecção e análise dos parâmetros norteadores do seu "desenho" organizacional**. 2002. 210f. Dissertação (Mestrado em Gestão Empresarial) – Escola Brasileira de Administração Pública e de Empresas, Fundação Getúlio Vargas, Rio de Janeiro, 2002.

CREMASCO, LUIZA, TERESINHA CID CONSTANTINIDIS, and VIVIENNE ANGELINA DA SILVA. "A farda que é um fardo: o estresse profissional na visão de militares do corpo de bombeiros." **Cadernos de Terapia Ocupacional da UFSCar** 16.2 (2010).

CRUZ, Cristiano Augusto. **Polícia Militar: A Nova Ideologia em uma Sociedade Livre e Democrática, e a Inconstitucionalidade do Regulamento Disciplinar da Polícia Militar de Santa Catarina - RDPMSC**. Faculdade Estácio de Sá: São José. 2009.

DA SILVEIRA, Felipe Lazzari. **Reflexões sobre a desmilitarização e unificação das polícias brasileiras**. [s.l.]: [s.ed], 2013.

FRUTOS, Flávia Pelissari Pomin; VERCESI, C. Vivenciando o bem estar, enfrentando o sofrimento: estudo da representação social do bombeiro sobre o significado do seu trabalho. **XXXII Encontro da Associação Nacional de Pós-Graduação e Pesquisa em Administração (EnANPAD)**. Rio de Janeiro/RJ (2008).

G1- Rio de Janeiro. **Copacabana tem protesto e tiroteio após morte de dançarino em favela**. Disponível em: < <http://g1.globo.com/rio-de-janeiro/noticia/2014/04/upp-pavao-pavaozinho-na-zona-sul-do-rio-e-atacada-diz-policia.html> > Acesso em 10/11/2014, 14:09hs.

IBOPE. Disponível em: < <http://www.ibope.com.br/pt-br/noticias/Paginas/Corpo-de-Bombeiros-e-Correios-sao-as-instituicoes-de-maior-confianca-em-SP.aspx> > Acesso em 10-11-2014, 09:43hs.

JORNAL DO BRASIL. **Bombeiros é instituição com maior índice de credibilidade, diz IBOPE**. Disponível em: < <http://www.jb.com.br/rio/noticias/2013/08/01/bombeiros-e-instituicao-com-maior-indice-de-credibilidade-social-diz-ibope/> >. Acesso em 13/11/2014, 13:46hs.

KEHL, Rangel. **A importância da Educação Continuada para o Corpo de Bombeiros Militar de Santa Catarina**. Santa Catarina: PMSC, 2012.

LEAL, Giuliana Franco. **Socialização em uma Instituição Total: Implicações da Educação em uma Academia Militar**. In: Educação e Sociedade. Centro de Estudos Educação e Sociedade Brasil. Campinas, v.34, n. 123, p. 389-406, abr.-jun. 2013.

MONTEIRO, João Gouveia. **Vegécio. Compêndio da Arte Militar**. Portugal: Imprensa da Univ. de Coimbra, 2009.

MOOR, Leandro Souza, Osmar Gasparetto, and Antonio Carlos Struckel. **Um estudo sobre o clima organizacional em um subgrupo de bombeiros do Paraná**. Caderno de Administração 21.1 (2013): 33-45.

MORGAN, Gareth. **Imagens da organização**. São Paulo: Atlas, 1996.

MOTTA, Fernando C. Prestes; BRESSER PEREIRA, Luiz Carlos. **Introdução à organização burocrática**. 2. ed. São Paulo: Brasiliense, 1981.

NOTÍCIAS UOL. **Policiais são presos sob acusação de torturar em matar Amarildo na Rocinha**. Disponível em: < <http://noticias.uol.com.br/cotidiano/ultimas-noticias/2013/10/04/apos-mandado-de-prisao-pms-acusados-de-matar-amarildo-se-apresentam-no-rio.htm> >. Acesso em: 13/11/2014, às 14:50hs.

OLHARDIRETO. **Bombeiros encontram corpo de secretário que desapareceu em rio**. Disponível em: < http://www.olhardireto.com.br/noticias/exibir.asp?noticia=bombeiros_encontram_corpo_de_secretario_que_desapareceu_em_rio&edt=25&id=361183 >. Acesso em: 15/11/2014, às 20:32hs.

ROSEMBERG, André. **Significados do militarismo na Força Pública de São Paulo (1870-1924)**. Simpósio Nacional de História. [s.l.]: [s.ed.], 2011.

SENADO FEDERAL. **Projetos e Matérias Legislativas**. Disponível em: < http://www.senado.gov.br/atividade/materia/detalhes.asp?p_cod_mate=114516 >. Acesso em: 11-11-2014, 20:32hs.

SÓNOTÍCIAS. **Incêndio destrói 6 ônibus em Sinop e polícia investiga se foi ação criminosa**. Disponível em: < <http://www.sonoticias.com.br/noticia/geral/incendio-destrui-6-onibus-em-sinop-e-policia-investiga-se-foi-acao-criminosa-veja-video> >. Acesso em 11/11/2014, acesso em 15:35, hs.

WEBER, Max. **Ensaio de sociologia**. 4. ed. Rio de Janeiro: Zahar, 1979.